

**DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU****de 10 de Maio de 2011****sobre a quitação pela execução do orçamento da Eurojust para o exercício de 2009**

(2011/600/UE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

- atendendo às contas anuais definitivas da Eurojust relativas ao exercício de 2009,
  - tendo em conta o relatório do Tribunal de Contas sobre as contas anuais da Eurojust relativas ao exercício de 2009, acompanhado das respostas da Eurojust <sup>(1)</sup>,
  - tendo em conta a recomendação do Conselho de 15 de Fevereiro de 2011 (05892/2011 – C7-0052/2011),
  - tendo em conta o artigo 276.º do Tratado CE e o artigo 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias <sup>(2)</sup>, nomeadamente o artigo 185.º,
  - tendo em conta a Decisão 2002/187/JAI do Conselho, de 28 de Fevereiro de 2002, relativa à criação da Eurojust a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade <sup>(3)</sup>, nomeadamente o artigo 36.º,
  - tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002 da Comissão, de 19 de Novembro de 2002, que institui o Regulamento Financeiro Quadro dos organismos referidos no artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias <sup>(4)</sup>, nomeadamente o artigo 94.º,
  - tendo em conta o artigo 77.º e o anexo VI do seu Regimento,
  - tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental e o parecer da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (A7-0133/2011),
1. Dá quitação ao Director Administrativo da Eurojust pela execução do orçamento da Eurojust para o exercício de 2009;
  2. Regista as suas observações na resolução que se segue;
  3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que dela constitui parte integrante ao Director Administrativo da Eurojust, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas, bem como de prover à respectiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente  
Jerzy BUZEK

O Secretário-Geral  
Klaus WELLE

<sup>(1)</sup> JO C 338 de 14.12.2010, p. 144.

<sup>(2)</sup> JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

<sup>(3)</sup> JO L 63 de 6.3.2002, p. 1.

<sup>(4)</sup> JO L 357 de 31.12.2002, p. 72.